

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 016/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BELÉM POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E A EMPRESA J.G. SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA-  
ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, com sediada na Trav. 14 de Abril, nº. 1635, São Braz, CNPJ. Nº. 05.055.025/0001-06, por intermédio de seu Secretário, **JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 5599023 SSP/PA e do CPF/MF nº 088.765.842-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **J. G. SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.665/0001-26, com sede à Ru Antônio Barreto, nº1191, Bairro Umarizal, CEP: 66060-020, Belém- Pará, neste ato representada por **JOVENICE QUADROS GOMES**, brasileira, administradora, casada, portadora do RG nº 4113641- SSP/PA e do CPF nº. 764.716.912-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Segundo Aditamento ao Contrato nº 016/2015-PMB, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SEFIN.**

**FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1-O valor global do presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é de **R\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.123.0014.2170; PROJETO/ATIVIDADE: 2170;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. FONTE: 0100000000.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 22 de junho de 2017

  
**JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**JOVENICE QUADROS GOMES**  
J. G. Serviços de Segurança e Monitoramento LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1- Silvia Beltrão das J. L. das Santos  
CPF: 751.352.132-87.

2- Breno Roger F. B. Neto  
CPF: 009.035.372-50